

PROJETO DE LEI Nº 46/2015

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente reforma e adequação de campos de futebol.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Desenvolvimento Local
09.02 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0006.1.056 – Reforma e Adequação de Campos de Futebol
(C.R. Nº 1.021.652-34/2014/Ministério do Esporte)
4.4.90.51.00.00.1921 – Obras e Instalações..... R\$ 243.750,00
4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações..... R\$ 6.250,00
TOTAL..... R\$ 250.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 921 – conta nº 647.049-9..... R\$ 243.750,00
O excesso de arrecadação da fonte 1000..... R\$ 6.250,00
TOTAL..... R\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de Junho de 2015.


JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
1º SECRETÁRIO


ARTHUR BASTIAN VIDAL
PRESIDENTE